
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**, servidor ocupante do cargo em comissão de Secretário de Educação, matrícula nº 1812, 02 (duas) diárias na importância de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal-RN, nos dias 06, 07 e 08 de abril de 2022, onde participará do 9º FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO, promovido pela União dos Dirigentes Municipais do Rio Grande do Norte – UNDIME-RN, que terá como tema: Planejamento e Gestão da Educação.

Art. 2º A participação é de suma importância, pois o encontro terá como pauta a discussões acerca do planejamento do ciclo educacional, os desafios da gestão e da aprendizagem e o aperfeiçoamento do processo de ensino e aprendizagem nas atividades escolares dos municípios.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 31 de março de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador: 15B590F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/04/2022. Edição 2750
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>